

050

A SAÚDE REPRODUTIVA A PARTIR DO PLANEJAMENTO FAMILIAR. *Mônica Souza Liedke, Maria Claudia Crespo Brauner (orient.)* (Pesquisa e Pós-graduação em Direito, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, UNISINOS).

Este trabalho visa demonstrar o planejamento familiar como uma das principais obrigações do Estado, sendo assegurado como um direito humano básico garantido pela Constituição de 1988. Enfatiza-se o mesmo como responsável pela qualidade de vida dos indivíduos. A pesquisa busca apresentar as dificuldades de implantação de políticas públicas que beneficiem mulheres e homens no âmbito da saúde sexual e reprodutiva, apresentando eficácia e adaptação às necessidades da população em geral. A ênfase será dada às políticas de esterilização resultantes da visão de controle de natalidade em contraposição ao planejamento familiar centrado na liberdade e autonomia dos indivíduos. Será abordado o acesso ao procedimento de esterilização e seus reflexos no que tange a saúde brasileira. A metodologia utilizada será o acompanhamento de leis e projetos de leis que tratam da temática, bem como, o debate na mídia e no meio jurídico. Neste estudo encontra-se indispensável a interdisciplinariedade, visto que, o auxílio de outras ciências torna-se imprescindível para a análise da temática. As fontes de pesquisa constituem em leituras de textos jurídicos, de bioética e de biodireito de relatórios oficiais que tratem sobre planejamento familiar como um direito reprodutivo, assegurado constitucionalmente. Tem-se como objetivo também, a apreciação dos avanços e possíveis retrocessos na área jurídica a partir do estudo detalhado de jurisprudências capazes de contribuir ou não para a implementação dos direitos reprodutivos internacionalmente reconhecidos.